LEI Nº 70/93 DE 06 DE AGOSTO DE 1993

EMENTA: Abre crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ' autorizado a abrir um crédito especial, na importância de - CR$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), para fazer face as despesas para a construção de um TERMINAL RODOVIÁRIO nesta cidade.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento das ' despesas de que trata esta Lei, são os provenientes do CONVÊNIO ' firmado entre PREFEITURA e o GOVERNO FEDERAL.

Artigo 3º - A despesa para a construção da obra de que ' trata o artigo 1º desta LEI, será classificada na seguinte dotação na forma do disposto da LEI nº 4.320/64 de 1703/64;

1.7.3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

16880251.68-4110 - Construção de um Terminal Rodoviário CR$: 7.000.000,00.

Artigo 4º - A presente LEI entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de AGOSTO de 1993.

AFONSO AUGUSTO FERRAZ

- Prefeito -